GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 164 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2003 PREÇO R$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	10	
Secretaria de Governo		10	
Secretaria de Gestão Administrativa	2		18
Secretaria de Fazenda	3	11	18
Secretaria de Educação	4	12	
Secretaria de Saúde	5	13	20
Secretaria de Ação Social	5	14	20
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	6	15	21
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	6	16	
Secretaria de Cultura	8		21
Secretaria de Comunicação Social	8		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			22
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		16	22
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		16	
Secretaria de Esporte e Lazer	8	16	
Secretaria de Solidariedade			23
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	9	17	
Secretaria de Fiscalização de Atividades Urbanas		17	
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico		17	
Secretaria de Planejamento e Coordenação	9		
Procuradoria Geral do Distrito Federal		17	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	9		23
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 23.992, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.087.705,00 (dois milhões e oitenta e sete mil e setecentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 040.006.277/2003, 040.006.278/2003, 056.000.425/2003, 061.001.564/2000, 112.002.939/2003 e 220.000.319/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 2.087.705,00 (dois milhões e oitenta e sete mil e setecentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2003
115º da República e 44º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº 23.992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				554.100
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000889	0185	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	127.100	127.100
04.122.2000.2881		APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS				
Ref. 001629	0061	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	33.90.30	100	28.000	
			33.90.39	102	199.000	227.000
04.129.3600.1002		FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA				
Ref. 000101	0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA	33.90.39	100	200.000	200.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.381.500
15.122.0100.8516		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref. 000041	0116	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	321.500	
			33.90.36	220	200.000	
			33.90.39	220	100.000	
			33.90.92	220	100.000	
			44.90.52	220	40.000	761.500
15.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000050	0052	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.39	220	400.000	400.000
15.452.0700.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000163	0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO CERRADO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	15.000	
			33.90.92	100	5.000	20.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Ref. 002078	0017	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.47	220	200.000	200.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				10.411
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.30	432	7.214	
			33.90.39	432	1.862	
			44.90.52	432	1.335	10.411
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				75.000
27.811.1900.2113		APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER				
Ref. 001176	0001	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	33.90.48	100	5.000	5.000
27.811.4000.2873		CRIANÇA FORA DA RUA – PROJETO "AMIGO DA GENTE"				
Ref. 000728	0022	PROJETO AMIGO DA GENTE	33.90.30	100	10.000	10.000
27.812.3300.1270		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref. 000727	0009	MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.39	100	20.000	20.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000756	0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.93	100	40.000	40.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				30.000
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000409	0142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	33.90.39	100	30.000	30.000
2003AC00398					TOTAL	2.051.011

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

C A N C E L A M E N T O

ANEXO AO DECRETO Nº 23.992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				36.694
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000896	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	33.90.39	321	36.694	36.694
2003AC00398					TOTAL	36.694

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 23.992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				554.100
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000167	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTOQ	33.90.46	100	41.000	41.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 001758	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	31.90.96	100	9.100	
			33.90.93	100	305.000	
			33.90.93	102	199.000	513.100
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				1.381.500
15.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000036	0118	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	200.000	
			33.90.92	220	561.500	761.500
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000088	0118	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	200.000	
			33.90.39	220	100.000	300.000
15.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 000049	0004	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	33.90.30	220	200.000	
			33.90.39	220	100.000	300.000
15.662.0700.1810		PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
Ref. 000174	0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	20.000	20.000
220202/22202	24202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				10.411
14.421.2600.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Ref. 000749	0001	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO	33.90.93	432	10.411	10.411
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				75.000
27.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000725	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.92	100	75.000	75.000
190116/00001	38116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO				30.000
28.846.0100.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000999	0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	31.90.96	100	30.000	30.000
2003AC00398					TOTAL	2.051.011

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO Nº 23.992 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				36.694
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000896	0186	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	44.90.52	321	36.694	36.694
2003AC00398					TOTAL	36.694

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de agosto de 2003

PROCESSO: 010.000.321/2001; INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal; ASSUNTO: Autorização de Horas Extras.

1. AUTORIZO, em caráter excepcional, os serviços extraordinários a serem executados por servidores da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, previstos para o primeiro semestre de 2003 e o seu correspondente pagamento, equivalente a 23.340 (vinte e três mil, trezentos e quarenta) horas extras, nos termos da legislação em vigor e do que consta nos autos.

2. Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 47-SGA/SCS, DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 13101 – Secretaria de Gestão Administrativa; UG: 140101 – Secretaria de Gestão Administrativa; PARA: UO: 15101– Secretaria de Comunicação Social; UG: 260101 – Secretaria de Comunicação Social; PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019; NATUREZA DE DESPESA: 31.90.01; FONTE: 100; VALOR R$ 267.000,00 e NATUREZA DE DESPESA: 31.90.03; FONTE: 100; VALOR R$ 57.000,00; OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM
U.O Cedente

WELIGTON LUIZ MORAES
U.O Favorecida

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 22.124, de 11 de maio de 2001, e na Portaria nº 262, de 14 de maio de 2001, que implantou o Plano de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do GDF resolve:

1 – Aprovar a programação para 2003-2004 relativa às ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Governo do Distrito Federal, na forma do Anexo Único.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ANEXO ÚNICO

I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL – PROGERENTE

1) DIÁLOGOS INOVADORES: Seminários abordando temas relevantes; Carga horária: 2 horas
2) Curso: EXPRESSÃO VERBAL; Carga horária: 16 horas
3) Curso: GESTÃO DO TEMPO COM FOCO EM RESULTADOS; Carga horária: 4 horas
4) Aperfeiçoamento de MEDIA TRAINING; Carga horária: 12 horas
5) Palestra sobre QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, COMBATENDO O STRESS; Carga horária: 4 horas
6) Curso: REUNIÕES EFICAZES COM FOCO EM RESULTADOS; Carga horária: 4 horas
7) Palestra e debates sobre COMPETÊNCIAS GERENCIAIS; Carga horária: 4 horas
8) Curso: NEGOCIAÇÕES EFICAZES; Carga horária: 16 horas
9) Curso: ASPECTOS COMPORTAMENTAIS NA TOMADA DE DECISÃO; Carga horária: 8 horas
10) Curso modular: FORMAÇÃO DE LÍDERES EMPREENDEDORES; Carga horária: 200 horas
11) Aperfeiçoamento em GERENCIAMENTO DO TRABALHO EM EQUIPE; Carga horária: 32 horas
12) Curso: SISTEMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA COM PESSOAS, BASEADO EM COMPETÊNCIAS – COMO IMPLANTAR E GERENCIAR; Carga horária: 40 horas

II – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS – PROCOMPETÊNCIA

1) Especialização em GESTÃO GOVERNAMENTAL APLICADA AO DISTRITO FEDERAL; Carga horária: 420 horas
2) Especialização em GESTÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE; Carga horária: 392 horas
3) Especialização em GESTÃO PÚBLICA; Carga horária: 392 horas
4) Especialização em SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS; Carga horária: 390 horas
5) Especialização em GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – GTI; Carga horária: 420 horas
6) Aperfeiçoamento em GESTÃO AMBIENTAL; Carga horária: 120 horas
7) Curso: ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS; Carga horária: 16 horas
8) Curso: ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL; Carga horária: 40 horas
9) Curso: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – PROCEDIMENTOS; Carga horária: 20 horas
10) Aperfeiçoamento em CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Carga horária: 48 horas
11) Curso: DESENVOLVENDO INDICADORES DE RESULTADOS; Carga horária: 8 horas
12) Curso: DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIAS E ASSESSORES; Carga horária: 16 horas
13) Curso: DIDÁTICA PARA INSTRUTORES; Carga horária: 16 horas
14) Aperfeiçoamento em ENDOMARKETING; Carga horária: 16 horas
15) Curso: ELABORAÇÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS; Carga horária: 16 horas
16) Curso: ELABORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE TREINAMENTO; Carga horária: 16 horas

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

17) Curso: ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO; Carga horária: 16 horas
18) Curso: ELABORAÇÃO DE PROJETO: ASPECTOS TÉCNICOS E GERENCIAIS; Carga horária: 20 horas
19) Curso: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; Carga horária: 16 horas
20) Curso: EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO INTERNA; Carga horária: 16 horas
21) Aperfeiçoamento em GERENCIAMENTO DE PROJETOS; Carga horária: 90 horas
22) Curso: GESTÃO EMPREENDEDORA – ASPECTOS CONCEITUAIS; Carga horária: 16 horas
23) Curso modular: GESTÃO DA QUALIDADE; Carga horária: 40 horas
24) Aperfeiçoamento em LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO; Carga horária: 16 horas
25) Curso: LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; Carga horária: 40 horas
26) Curso: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAL; Carga horária: 16 horas
27) Curso: PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE INSUMOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO; Carga horária: 16 horas
28) Curso modular: PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES; Carga horária: 180 horas
29) Curso: ATUALIZAÇÃO NA CARREIRA: de acordo com a demanda das Secretarias
30) Curso: ATUALIZAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: de acordo com as demandas das Secretarias
III - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATITUDES E COMPORTAMENTO PARA ATUAÇÃO NO SETOR PÚBLICO – PROATUAÇÃO
1) Curso:ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO; Carga horária: 16 horas
2) Palestras e debates sobre AUTO-ESTIMA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL; Carga horária: 4 horas
3) Curso: CRIATIVIDADE; Carga horária: 20 horas
4) Curso: CRIATIVIDADE APLICADA; Carga horária: 20 horas
5) Palestra em INTELIGÊNCIA EMOCIONAL; Carga horária: 4 horas
6) Palestras e debates sobre ÉTICA, CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL; Carga horária: 4 horas
7) Curso: PARCERIAS INTERNAS E QUALIDADE NAS RELAÇÕES DE TRABALHO; Carga horária: 8 horas
8) Curso de RELAÇÕES INTERPESSOAIS NAS ORGANIZAÇÕES; Carga horária: 20 horas
9) Curso: REUNIÕES PRODUTIVAS; Carga horária: 8 horas
10) Curso: TALENTO HUMANO: COMO FAZER A DIFERENÇA COMPETITIVA; Carga horária: 20 horas
IV - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PROCIDADÃO
1) Curso: EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO; Carga horária: 40 horas
2) Curso: FORMAÇÃO EM ATENDIMENTO PÚBLICO – NA HORA; Carga horária: 20 horas
3) Curso: FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO PROGRAMA DE DESBUROCRATIZAÇÃO; Carga horária: 16 horas
4) Curso: FORMAÇÃO DE OUVIDORES DO GDF; Carga horária: 16 horas
5) Curso: INDICADORES DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO; Carga horária: 20 horas
6) Curso: MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO; Carga horária: 8 horas
V- PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA- PROINFO
1) Curso: INFORMÁTICA I – INTRODUÇÃO; Carga horária: 4 horas
2) Curso: INFORMÁTICA II – WORD BÁSICO; Carga horária: 16 horas
3) Curso: INFORMÁTICA III – WORD AVANÇADO; Carga horária: 16 horas
4) Curso: INFORMÁTICA IV – EXCEL BÁSICO; Carga horária: 16 horas
5) Curso: INFORMÁTICA V – EXCEL AVANÇADO; Carga horária: 16 horas
6) Curso: INFORMÁTICA VI – INTRODUÇÃO À INTERNET; Carga horária: 16 horas
7) Curso: INFORMÁTICA VII – POWER POINT; Carga horária: 16 horas
8) Curso: INFORMÁTICA VIII – WINDOWS 98; Carga horária: 16 horas
9) Curso: INFORMÁTICA IX – ACESS BÁSICO; Carga horária: 16 horas
10) Curso: INFORMÁTICA X – ACESS AVANÇADO; Carga horária: 16 horas

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 21 de agosto de 2003

Processo nº 030.003.326/2003 – Interessado: Secretaria de Gestão Administrativa – SGA – Assunto: Contratação de serviços gráficos. 1. Com base na Ata de Julgamento realizada pela servidora designada através da Portaria SGA nº 177, de 30 de julho de 2003, publicada no DODF de 31 de julho de 2003 e com base no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 22.612/2001 do Governo do Distrito Federal, homologo o Convite nº 01/2003, ficando adjudicada a proposta vencedora da licitante DUPLIGRÁFICA EDITORA LTDA, no valor total de R$ 58.470,00 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). 2. Dispenso o recolhimento de caução de garantia. 3. Publique-se. 4. À Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências.

Processo nº 030.004.035/2003 – Interessado: Secretaria de Gestão Administrativa – SGA – Assunto: Contratação de empresa. 1. Com base na Ata de julgamento realizada pela servidora designada através da Portaria nº 177, de 30 de julho de 2003, publicada no DODF de 31 de julho de 2003 e com base no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 22.612/2001 do Governo do Distrito Federal, homologo o Convite nº 03/2003, ficando adjudicada a proposta vencedora da licitante ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, no valor total de R$ 77.790,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa reais). 2. Dispenso o recolhimento de caução de garantia. 3. Publique-se. 4. À Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2003,
DE 12 DE AGOSTO DE 2003

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro no parágrafo 6º do artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, nos artigos 74 a 81 do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 0040.002.690/2001, resolve celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO com a empresa Promedh Produtos Médico Hospitalares Ltda, doravante denominada CREDENCIADA , estabelecida SHCGN CLR QD 711, BL F, LOJA 22 e 24, SALA 01, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CF/DF sob nº 07.327.790/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 00.372.797/0001-58, neste ato representada por seu sócio Sebastião Lopes dos Santos, RG nº 289845 e CPF/MF nº 008.936.506-25, que entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, com prazo de validade indeterminado, ficando a CREDENCIADA autorizada a recolher o ICMS devido no regime de pagamento antecipado a que se refere o artigo 320 do Decreto 18.955/97 de 22 de dezembro de 1997, atualizado monetariamente, até o 5º (quinto) dia de ingresso no território do Distrito Federal, nas operações que destinem ao Distrito Federal produtos farmacêuticos relacionados no nº 02 do item 11 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto 18.955/97.

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 1- DIATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, página 06, Onde se lê: (...)KBA7144, 0032093, CÁSSIO MURILO ROMEIRO DE MENEZES, 267.335.281-34 (...), Leia-se: (...)KBA7411, 0032093, CÁSSIO MURILO ROMEIRO DE MENEZES, 267.335281-34 (...)

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHOS DO GERENTE
Em 25 de agosto de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo Item 2, alínea "a", Inciso VI art. 1º de Ordem Serviço n° 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei 1,343 de 27/12/1996 resolve:
Indeferir o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender os requisitos da lei 1.343/96 relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado, Falecido e Data do Óbito: 122.000674/2003, MARCELINO GOMES NOGUEIRA, INACIA VIEIRA NOGUEIRA, 21/03/1984.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3°, Inciso II, art. 70, Dec. 16.106/94.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide TORNAR SEM EFEITO a isenção do IPTU/TLP/2003 concedida ao imóvel de inscrição n° 46200231, publicado na pág. 03 do DO/DF n° 154, de 18/08/2003, Ato Declaratório n° 37, INDEFERINDO o pedido de isenção do mesmo para o exercício de 2003.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente publicado no DODF n° 112, de 12/06/2003, pág. 06, onde se lê: Valor R$ 24,58 Leia-se: valor R$ 15,61.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO GERENTE
Em 14 de agosto de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, e da competência delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, e fundamentado na Lei n° 1.362, de 30/12/96, resolve:
1. EXCLUIR do despacho que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, publicado no DODF nº 153, pág. 3, de 11/08/2003, o PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO; 049.000.010/2003 – GERALDA JOSÉ SOARES – ST. NORTE QD. 05 LT. 82 – 36021741;
2. EXCLUIR do despacho que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, publicado no DODF nº 153, pág. 3, de 11/08/2003, o PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO; 049.000.422/2002 – MOISÉS ALVES DE SOUZA – ST. NORTE QD. 12 LT. 04 – 3602872X;
3. INDEFERIR pedido de regularização de débito do interessado conf. segue: MOTIVO – PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO; Intempestivo – 049.000.422/

2002 – 049.000.422/2002 – MOISÉS ALVES DE SOUZA – ST. NORTE QD. 12 LT. 04 – 3602872X
O interessado tem o prazo de 20 dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do art. 70 do Processo Fiscal Administrativo, Dec. nº 16.106/94.
PAULO LOPES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14, de 22/3/76 SEC/DF: 2º GRAU 15/2003, Livro 03, Gustavo Bacci de Capaci, 798, 024; Dora Vianna Manata, Subsecretária SUBIP/SEDF; Marisa Araújo Oliveira, Diretora DID/SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – Sobradinho/DF, Recredenciado pela Portaria 310, de 17/07/02–SE/DF: ENSINO MÉDIO 3/2003, Livro 03, Luiza Mendonça de Oliveira, 810, 070; Diretor Olir Facchinello Reg. 4603 MEC; Secretária Escolar Celeste Rocha Rezende Reg. 7835 MEC.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Recredenciada Pela Portaria Nº 310, de 17 de Julho de 2002 SE/DF: CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 3/2003, Livro 12, Priscila da Silva Pereira, 2374, 142; Ticiane Alhadef, 2375, 142; Diretora Maria Aparecida Betoni Reg. 0230/87 MEC; Secretária Escolar Ivaneide Furtado Soares 2 554 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Recredenciado pela Portaria nº 310/2002 SE-DF de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 6/2003, Livro 10, Ana Maria Sena Ribeiro, 8320,181; Diego Rodrigues Cavalcanti, 8321, 181; Leonardo Pignataro, 8322, 181; Nathalia Damaceno Hott, 8323, 182; Pedro Simões, 8324, 182; Simone Tavares Batista da Silva, 8325, 182; Thiago Guimarães Moraes, 8326, 183; Diretora Cíntia Gontijo de Rezende Reg. nº 1619-MEC; Secretária Escolar Evonilde Alves de Sousa Reg. nº 317–SEC-DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17/7/2002–SE/DF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 10/2003, Livro 008, Julia Vieira Leite, 2310, 72; Genivencina da Silva Pinto dos Santos, 2311, 72; Elizabeth Ferreira de Mendonça, 2312, 72; TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 11/2003, Igor Yokoyama de Almeida, 2313, 73; Maria do Socorro Pereira Silva, 2314, 73; Sheylla Aparecida Ferreira da Silva, 2315, 73; TÉCNICO EM ÓPTICA 12/2003, Veruschka Oliveira Crema Carvalho, 2316, 74; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 13/2003, Gislene Leite Guedes, 2317, 74; Diretora Fernanda Ramos Martins Reg. 050/97 MEC; Secretário Escolar Manoel Joaquim da Silva Filho Reg. 739 SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 26/99, de 16 de março de 1999-SE/DF: ENSINO MÉDIO 4/2003, Livro 04; Albenira Ramos de Sena, 1564, 122; Alessandro da Conceição, 1565, 123; Aline Fernandes Felix Santana, 1566, 123; Celino Francisco Freitas, 1567, 123; Cíntia Araujo da Silva, 1568, 124; Cristhiane Kássia Ribeiro de Lima, 1569, 124; Ecrisangela Fernandes de Almeida, 1570, 124; Elieter Martins Cavalcante, 1571, 125; Genival Moreira dos Santos, 1572, 125; Gerlândio Francisco Silva Almeida, 1573, 125; Gilberta Silva Almeida, 1574, 126; Idaiana Veras da Costa, 1575, 126; Jaciane Alves da Costa, 1576, 126; Jamenson dos Santos Lima, 1577, 127; Jemima de Sousa Silva, 1578, 127; Josemir Pereira dos Santos, 1579, 127; Leidiane de Lima Teodoro Barros, 1580, 128; Leonardo Júnio Soares de Sousa, 1581, 128; Maria Alcioneida do Nascimento Carvalho, 1582, 128; Maria Alice Lima, 1583, 129; Marília Moura de Oliveira, 1584, 129; Patricia Guerra Alves da Silva, 1585, 129; Priscilla Cavalcante Guimarães, 1586, 130; Rafhael Alves Moreira, 1587, 130; Reginaldo Licioni Dutra de Oliveira, 1588, 130; Renata Severiano Montenegro, 1589, 131; Rubiene da Cunha Costa Silva, 1590, 131; Simone dos Santos Pereira, 1591, 131; Thainara Carvalho Romão, 1592, 132; Yara Leila Silva de Sousa, 1593, 132; Wellington Manoel dos Santos, 1594, 132; Diretor Mauro Gleisson de Castro Evangelista Matrícula nº 33.313-1; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos Aut. 2670-SUBIP/SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, Reconhecido pela Portaria nº 17 de 07/07/1980 - SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: ENSINO MÉDIO 2/2003, Livro 004, Lara Zago Marques, 1823,016; Lucianne da Silva Florindo Correa, 1824, 016; Marcelo Ayala Duarte, 1827, 017; Rodrigo de Faria Sousa, 1835, 020; Gercimar Coelho Amorim, 1848, 024; Leonardo Delbem Carvalho, 1852, 025; Pedro Pereira Lopes, 1856, 027; Wesley Messias Santos, 1860, 028; Danylo Martins Pereira, 1866, 030; Rafael Costa de Sousa, 1875, 033; Rafael Pinheiro de Souza, 1876, 033; Alessandra da Silva e Figueiredo, 1881, 035; Joilma Machado Cardoso, 1889, 038; Iranice Rodrigues Santana, 1957, 060; Lucilene Fernandes Inacio, 1962, 062; Luzia Ribeiro Bezerra, 1963, 062; Ticiane Rodrigues Araujo, 1964, 063; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2003, Marlice Rodrigues de Jesus, 1965, 063; Diego dos Santos Azevedo, 1967, 064; Edna Ferreira Santana, 1968, 064; Francisca da Chagas do Nascimento Modesto, 1969, 064; Franksley Rocha Silva, 1970, 065; Ieda Barroso Alves, 1971, 065; Leonardo Ferreira Floriano, 1972, 065; Maria Lúcia de Fátima Guimarães Marques Moreira, 1973, 066; Maurício Ricardo Bastos Brandão, 1974, 066; Sibiane Rebeca Guedes Godinho, 1975 066; Sônia Cristina Ribeiro de Oliveira, 1976, 067; Taina de Sousa Duarte, 1977, 067; Diretor João Lopes de Sousa DODF nº 32 de 13/02/03; Secretária Escolar Adjane Rocha da Silva Aut. nº 2798-SE

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Reconhecido pela Portaria nº 17/80 SEC/DF e Credenciada por força da Resolução nº 02/98-CEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE 7/2003, Livro 06, Otoniel Lopes da Silva, 3571, 189; ENSINO MÉDIO 8/2003, Livro 06, Antonio Junior Pereira Lopes, 3572, 189; Davi de Oliveira Silva, 3573, 190; Edimar de Sousa Moreira, 3574, 190; Elisângela Oliveira Rodrigues, 3575, 190; Elizabete Lima Gonçalves, 3576, 191; Fabiana Batista da Silva, 3577, 191; Fabiane Bueno de Carvalho, 3578, 191; Fabrício Fernandes Freitas, 3579, 192; Germania Cardoso da Silva, 3580, 192; Graziele Monteiro Durães, 3581, 192; Ivana Lucia Fernandes Verissimo, 3582, 193; Jorge Adriano Souza da Cruz, 3583, 193; Maurilene de Sousa Almeida, 3584, 193; Michael Henrique Vieira da Silva, 3585, 194; Priscila da Silva Rodrigues, 3586, 194; Raimundo Nonato Oliveira Ribeiro, 3587, 194; Samuel Moreira Auaide, 3588, 195; Sérgio Viana Cavalcante Júnior, 3589, 195; Priscilla de Almeida Pinto, 3590,195; Vânia Cristina Eleutério Sousa, 3591, 196; Diretor Juracy de Abreu e Silva Reg. LP4325-MEC; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Aut. 2780-SUPIB/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2003, Livro 03, Fábio Silveira Santos Melito, 1780, 1794; Daniele Hiromi Aoyama, 1781, 1794; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 5/2003, Livro 03, Alex Fernandes da Silva, 1782, 1795; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2003, Livro 03, Ágda Moura Marinho de Oliveira, 1783, 1795; Christie Rayjane de Mesquita Pontes, 1784, 1795; Marcos Vinicius Vasconcelos Silva, 1785, 1796; Virna Valois Leitão da Fonseca, 1786, 1796; Aislan Dourado Mendes, 1787, 1796; Alessandra Uchôa Araújo, 1788, 1797; Aline Karla Clementino de Carvalho, 1789, 1797; Ana Lucia Madeira Porto, 1790, 1797; André Luiz de Brito, 1791, 1798; Antonio Adonel Gomes de Araujo Junior, 1792, 1798; Antonio Carlos Ferreira, 1793, 1798; Carlos Antonio Ribeiro Nunes, 1794, 1799; Carlos Natã Santana Nonato, 1795, 1799; Cassio de Carvalho Batista, 1796, 1799; Dário Jose da Silva Fonseca, 1797, 1800; Edilene Lúcia de Jesus Silva, 1798, 1800; Edinaldo de Jesus Farias, 1799, 1800; Livro 04; Elisângela Aparecida Tezoni Lima, 1800, 1801; Eucirlange Azevedo da Silva, 1801, 1801; Everaldo Antônio de Araújo, 1802, 1801; Fábio Menezes dos Anjos, 1803, 1802; Francisco das Chagas Nunes, 1804, 1802; Francisleidy Loiola Rosendo, 1805, 1802; Gutemberg Nunes de Oliveira Júnior, 1806, 1803; Ivanildo Praxedes da Silva, 1807, 1803; Judith de Oliveira Martins, 1808, 1803; Juliana Pereira da Silva, 1809, 1804; Júlio César Pereira Zuza, 1810, 1804; Larissa Cristina Rosa Lopes, 1811, 1804; Leonardo de Moura e Silva, 1812, 1805; Luciano Geordano Cassiano da Silva, 1813, 1805; Luzia Aparecida de Oliveira, 1814, 1805; Maria Clene Oliveira Coelho, 1815, 1806; Maria Farias dos Santos, 1816, 1806; Nádia Souza Alves, 1817, 1806; Reginaldo Melo dos Santos, 1818, 1807; Renato Mangueira de Sousa, 1819, 1807; Roberto da Cunha Souza, 1820, 1807; Sérgio Oliveira Souza, 1821, 1808; Thatiana Ribeiro Santarém, 1822, 1808; Ulisses Pinto Dourado, 1823, 1808; Victor Pinheiro Dutra, 1824, 1809; Wanderson Pereira Moreira, 1825, 1809; Wellington da Silva Andrade, 1826, 1809; Wellington Silva de Almeida, 1827, 1810; Thatianne Faria Barbosa, 1828, 1810; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 7/2003, Livro 04, Reginaldo Siqueira, 1829, 1810; Diretor Agenor Araújo Neto Reg.95/00461-MEC; Secretária Escolar Jaíde Nogueira Araújo Reg. 347-SEC-DF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/7/2002-SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 8/2003, Livro 28; Fernanda Rabelo Tavares, 9908, 100; Kelly Cristina Marostica Lobo, 9909, 100; Eduardo Zeidan da Silva, 9910, 100; Sosthenes Estrêla Soares, 9911, 101; Joselton Rodrigues Cavalcante, 9912, 101; Anna Carolina Marçal, 9913, 101; Rafael Moraes Pereira da Luz, 9914, 102; Flávia Alves Ribeiro, 9915, 102; João Carlos Tomé Silva, 9916, 102; Anna Carolina Paiva Fonseca, 9917, 103; Elienai da Silva Ambrosio, 9918, 103; José Sanchez, 9919, 103; Piero Pedercini Ramos Selveira, 9920, 104; Fernando Bruzzi de Faria, 9921, 104; Carlos Eduardo Lopes Mesquita, 9922, 104; Kelly Cristina do Carmo Daniel, 9923, 105; Tiago Furtado Ayres, 9924, 105; Erik Rodrigo Rodrigues Barbosa, 9925, 105; Alexandro Jesus Gonçalves da Silva, 9926, 106; Fernando Rodrigues de Carvalho, 9927, 106; Toshiro Mendes Kishi, 9928, 106; Thaísa Nascimento e Souza, 9929, 107; Douglas Henrique Mangussi Costa Gomes, 9930, 107; Israel Dias de Sousa, 9931, 107; Laura Oliveira Malagoni Cavalcante, 9932, 108; Vinícius Sousa Rezende, 9933, 108; Pedro Augusto Lisboa Blumm, 9934, 108; Nilva Marcia Araujo Cavalcante, 9935, 109; Luciano Fernandes Ferreira, 9936, 109; Igor Diniz Chaves, 9937, 109; Rafael Moerbeck Ribeiro de Lucena, 9938, 110; Tatiana Piana Cardoso Pereira, 9939, 110; Helka Capparelli Ribeiro, 9940, 110; Livia Cristina Batista Borges, 9941, 111; Jamini Fagundes de Paiva, 9942, 111; Rafael Luis Rodrigues Santos, 9943, 111; Edwolmer Martins de Macedo, 9944, 112; Pedro Zinn Hensel Nunes, 9945, 112; Matheus Matoso de Oliveira, 9946, 112; Flavio Tomaz Pereira Lopes Filho, 9947, 113; Juliana Fernandes dos Santos, 9948, 113; Débora Maciel Figueiredo, 9949, 113; Rafaela da Silveira Diniz, 9950, 114; Rachel Mayer de Araujo, 9951, 114; Wanderson André Almeida, 9952, 114; Michael Alex Rodrigues Braga, 9953, 115; Mauro Cantanhede Faleiros, 9954, 115; Guilherme Gonçalves Simões, 9955, 115; Bruno de Souza Machado Ferreira, 9956, 116; João Carlos Zoghbi Júnior, 9957, 116; Rafael Mattos de Sousa Vale, 9958, 116; Amaro Barbara, 9959, 117; Gilberto Antunes Barroso, 9960, 117; Jorge Figueiredo, 9961, 117; José Carlos Campos Filho, 9962, 118; Reinaldo Alves de Souza, 9963, 118; Reinaldo Fontoura da Fonseca, 9964, 118; Valter Miranda de Jesus, 9965, 119; Thyago Virgílio Alvares de Moura e Sallenave, 9966, 119; Lúcio de Oliveira Alvarenga, 9967, 119; Frederico Bernardi Capistrano Diniz, 9968, 120; Flávia Mara Henriques Gomes, 9969, 120; Joah Rodrigues Junior, 9970, 120; Filipe Davi Viriato Nascimento, 9971, 121; Larissa Gonçalves de Assis, 9972, 121; Ana Lucia Borges Motta, 9973, 121; Caroline Faria Brito, 9974, 122; Giovanna Barros Sobenes, 9975, 122; Fernando Ribeiro de Mendonça e Paula, 9976, 122; Mariel Egler Costa, 9977, 123; Raquel Cunha Silva Bezerra, 9978, 123; Tiago Rigobello Concei-

ção Vasconcelos, 9979, 123; Alessandra Costa de Carvalho, 9980, 124; Thatiana Lopes Oliveira Lima de Araújo, 9981, 124; Livia Nogueira Diogenes Campos, 9982, 124; Leandro Castro Muniz de Melo, 9983, 125; Luciana Alves Caldeira, 9984, 125; Orly Barreto de Pinheiro Rocha, 9985, 125; Rebeca Amiel Charchat, 9986, 126; Thales Eduardo de Lima Jordão, 9987, 126; Odemar de Araujo Freitas, 9988, 126; Kênia Chencarek, 9989, 127; Luiza Souza Caldas, 9990, 127; Priscilla Pereira Araujo, 9991, 127; Camila Mesquita Garcia, 9992, 128; Paula Batista de Carvalho, 9993, 128; Vinícius da Silva Nascimento, 9994, 128; Tiago Magno de Melo, 9995, 129; Rafael Tavares da Costa, 9996, 129; Carlos César Nogueira da Silva e Silva, 9997, 129; Aguierre Amorim de Sousa Aguiar, 9998, 130; Flávio Victor Dias Filho, 9999, 130; Pedro Paulo Ferreira Ribeiro, 10000, 130; Karen Ramos de Luna, 10001, 131; Márcio Rodrigo Fonseca, 10002, 131; Edson Campelo de Miranda, 10003, 131; Milena Ramos Henrique, 10004, 132; Vinícius Gomes dos Santos Fontes, 10005, 132; Mirian Rocha, 10006, 132; Rafael Malnati Rosa Lima, 10007, 133; Breno David Sousa Medeiros, 10008, 133; Felipe Aires Leal Ricardo, 10009, 133; Rodrigo Ramos dos Santos, 10010, 134; Vinicius Tavares Piazzi, 10011, 134; Raquel Carvalho Gontijo, 10012, 134; Alessandra Silva Branquinho, 10013, 135; Mariana Lara Gomes de Araújo, 10014, 135; Mayra Barreto de Figueiredo, 10015, 135; Darlene Jaques Deuner, 10016, 136; Patricia Bittencourt Chaves, 10017, 136; André Figueira de Mello, 10018, 136; Jose Alejandro Sebastian Barrios Diaz, 10019, 137; Alexandre Macedo Braz de Almeida, 10020, 137; Michele Carolina Ramalho Vivan, 10021, 137; Rodrigo Jayme Coe, 10022, 138; Roberto de Figueiredo Ribeiro, 10023, 138; Wannder Carlo Alves Granjeiro Basílio, 10024, 138; Filippe Alves Florentino, 10025, 139; Monalisa Galeno dos Santos, 10026, 139; Francisco Cardoso Júnior, 10027, 139; Priscylla Rossana da Silva Santos, 10028, 140; Alex Ribeiro Guimarães, 10029, 140; Rodolpho Felix Grande Ladeira, 10030, 140; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução 02/98 – CEDF: ENSINO MÉDIO 4/2003, Livro 8, Domingas Nice Fernandes Ferreira, 4621, 146; Michelle Gomes Magalhães, 4622, 146; Regis de Medeiros Roberto, 4623, 146; Vander Aparecido de Oliveira, 4624, 147; Vanderlan Gomes de Oliveira, 4625, 147; Vitória Régia Carvalho de Oliveira, 4626, 147; Wesley Ferreira da Silva, 4627, 148; TÉCNICO EM CONTABILIDADE 5/2003, Eliane Xavier de Souza, 4628, 148; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2003, Ademir Felisberto de Freitas, 4629, 148; Adriana Rodrigues de Oliveira, 4630, 149; Adriano Francisco Chagas, 4631, 149; Águida Claudino Ribeiro, 4632, 149; Alcides Florencio da Silva, 4633, 150; Aline Elaine Nobrega da Silva, 4634, 150; Allan Carlos Marinho, 4635, 150; Amanda Ferreira de Castro, 4636, 151; Ana Lidia dos Santos, 4637, 151; Ana Paula dos Santos Bezerra, 4638, 151; Andre Luis dos Santos, 4639, 152; Andréia Oliveira do Nascimento, 4640, 152; Ariane de Oliviera Neiva, 4641, 152; Belchior Antonio de Noronha, 4642, 153; Carlos Henrique Carvalho Alves, 4643, 153; Carlos Henrique Carvalho Pinto, 4644, 153; Carlos Humberto Almeida Rocha, 4645, 154; Carlos Roberto Martins de Jesus, 4646, 154; Charlhes Antonio Batista, 4647, 154; Cicero Oliveira Filho, 4648, 155; Cleber de Souza Matias, 4649, 155; Cristiane do Nascimento Silva, 4650, 155; Cristiane Oliveira da Silva, 4651, 156; Diego Cedro de Oliveira, 4652, 156; Edinaldo Machado da Rocha, 4653, 156; Ednaldo Rodrigues de Carvalho, 4654, 157; Eduardo Breno Ferreira de Farias, 4655, 157; Egler Lenke da Cruz, 4656, 157; Eliane Rocha Melo, 4657, 158; Eliene da Silva Sousa, 4658, 158; Eliene Medrado dos Santos, 4659, 158; Elisamarcia Ferreira Barbosa Aires, 4660, 159; Elita Rodrigues de Assis, 4661, 159; Elizabeth Maria Paz Rodrigues, 4662, 159; Fabio Alexandre de Souza, 4663, 160; Fábio Costa Quirino, 4664, 160; Fábio Vieira da Silva, 4665, 160; Gilmar Mauricio de Souza Silva, 4666, 161; Glaucia Cristiane de Carvalho, 4667, 161; Gleisson Bruno Gabriel, 4668, 161; Humberto Martins Custódio, 4669, 162; Iran Cavalcante e Vasconcelos, 4670, 162; Irisnete Alves Feitosa, 4671, 162; Isabela dos Santos Santana, 4672, 163; Ivanete Batista dos Santos, 4673, 163; Ivanilson Vieira Alves, 4674, 163; Izabel Brito Rodrigues, 4675, 164; Jaime Caetano de Carvalho, 4676, 164; Jeovane Andrade de Azevedo, 4677, 164; José Antonio de Souza, 4678, 165; Jose Augusto Monteiro Lima, 4679, 165; Jusselino Rufino dos Santos, 4680, 165; Katia Sales Pereira, 4681, 166; Katiane Ferreira da Silva, 4682,166; Kelly Cristina Rodrigues de Oliveira, 4683, 166; Laert da Silva Lamounier, 4684, 167; Lenice Rosendo da Silva, 4685, 167; Lessandro Henrique Peixoto Silva, 4686, 167; Luciano Leite Guimarães Araujo, 4687, 168; Luiz Gonzaga Soares da Silva, 4688, 168; Madson Cleiton Carneiro, 4689, 168; Manoel Rafael de Sousa, 4690, 169; Marcelo Alves da Silva, 4691, 169; Marcos Antonio de Sousa Freitas, 4692, 169; Marcos da Silva Bezerra, 4693, 170; Maria Amélia de Souza Silva, 4694, 170; Maria Cleonice Lima França, 4695, 170; Maria Iracema Marques Lima, 4696, 171; Maria Isabela da Silva, 4697, 171; Maria Izabel Alves de Alcantara, 4698, 171; Maria Leidayane Gonçalves Moreira, 4699, 172; Maria Ribeiro da Costa, 4700, 172; Maria Rodrigues dos Santos, 4701, 172; Marilena Nunes Andrade, 4702, 173; Marineide Ferreira de Andrade, 4703, 173; Marisa Pereira de Souza, 4704, 173; Maristela da Conceição, 4705, 174; Marlu da Silva Roberto, 4706, 174; Marluce de Souza Silva, 4707, 174; Michele Cecilia de Jesus Amaral, 4708, 175; Moabi José da Silva, 4709, 175; Moisés Couto Pinto, 4710, 175; Mônica Marilia Ribeiro da Silva, 4711, 176; Nardelson Alves Viana, 4712, 176; Natalia Maria dos Santos, 4713, 176; Nilson Souza de Oliveira Junior, 4714, 177; Normelia Araujo de Souza, 4715, 177; Onilce Medrado Domiense, 4716, 177; Osmar Gomes de Lima, 4717, 178; Omar Lopes Bittencourt, 4718, 178; Ozineide Ferro Rodrigues, 4719, 178; Paulo Edson Rosário Silva, 4720, 179; Paulo Ferreira dos Santos, 4721, 179; Paulo Henrique Vieira Ximenes, 4722, 179; Paulo Roberto Souza Lima, 4723, 180; Raquel Pereira Duarte Rodrigues, 4724, 180; Reginaldo de Sousa Machado, 4725, 180; Reginaldo Gonçalves de Paula, 4726, 181; Roberto Diego Avelino Durães, 4727, 181; Roberto José Duarte, 4728, 181; Rogério Silva da Costa, 4729, 182; Ronaldo Palmeira de Lima, 4730, 182; Rose Creusa de Araujo, 4731, 182; Rosilda Rodrigues da Silva Freitas, 4732, 183; Rosivan Viegas, 4733, 183; Rudson Rosendo da Silva, 4734, 183; Sandra de Souza Lima Robelio, 4735, 184; Santino da Costa Almeida, 4736, 184; Schneider Gomes Martins, 4737, 184; Sérgio Ribeiro Borges, 4738, 185; Shirley Alves Dantas, 4739, 185; Shirley Graciely de Oliveira, 4740, 185; Silvanir Martins Leite Soares,4741, 186; Solisângela Rocha dos Montes, 4742, 186; Tatiana Martins Ferreira, 4743, 186; Thiago Rocha Barros, 4744, 187; Uelles Malaquias Machado, 4745, 187; Valéria Alves Nunes Oliveira, 4746, 187; Valéria Aparecida Nascimento da Cruz, 4747, 188; Valmir Antonio de Oliveira, 4748, 188; Valter Pereira de Souza, 4749, 188; Vânia Agripino Lopes, 4750, 189; Vickney Mario da Silva Palmieri, 4751, 189; Vitor Ferreira de Araujo, 4752, 189; Welton Pereira dos Santos, 4753, 190; Werlei Enidio das Neves, 4754, 190; Wilson Daniel dos Santos Silva, 4755, 190; Zilda Francisca de Melo, 4756, 191; Eliane Silveira Medeiros, 4757, 191; Diretor Nelson Carneiro de Oliveira Mat. 65.400; Secretário Escolar João Batista de Lima Aut. 2332-DIE/SE-DF.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 25 de agosto de 2003

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria n° 344 de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 1° de fevereiro de 1999, resolve:

Aprovar os cadastro do estabelecimento: HRAN - Hospital Regional da Asa Norte, Autorização nº 16/2003 e end.: SHN Àrea Especial Q.101 Asa Norte, para aquisição e utilização da substância Misoprostol da lista C1 da Portaria 344/98.

LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no Art. 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 RESOLVE: Encaminhar os processos nºs 063.000.058/2002, 063.000.145/2003, 063.000.154/2003, 063.000.199/2003, 063.000.214/2003 e 063.000.247/2003 à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial / FHB para apuração dos fatos, no prazo de 30(trinta) dias, conforme Resolução nº 102/98 – TCDF.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no Art. 35, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993 RESOLVE: Encaminhar os processos nºs 063.000.142 /2003, à Comissão Permanente de Sindicância / FHB para apuração dos fatos, no prazo de 30(trinta) dias, conforme Resolução nº 102/98 – TCDF.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 61/2003 – CDCA/DF

Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária do CDCA/DF.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e do atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei n.º 234/92 e regido pela Lei n.º 3.033, no uso de suas atribuições legais,Resolve: Criar Comissão Temporária de Organização da IV Conferência Distrital do Direitos da Criança e do Adolescente com a participação dos Conselheiros: Jesse Miranda Vitale Hellmeister-Secretaria de Ação Social; Racib Elias Ticly-CEAJUR; Lucy Mary Carbone Oliveira Vogel–Secretaria de Educação;Angela Maria de Arêa Leão Costa–Secretaria de Saúde;Maria José Lima Viera–Secretaria de Cutura; Vera Lúcia Lira–Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos; Climene Quirido-MNMMR; Maria América Menezes Bonfim-CATAVENTOS; Márcia Marina da Silva- CESAM; Daise Lourenço Moisés-ASCA; Márcia Guedes Vieira–CRESS; Karina A Figueredo-CECRIA.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2003

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 62/2003 – CDCA/DF

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente .

A Presidente em Exercício do CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei n.º 234/92 e regido pela Lei n.º 3.033/2002, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - Convocar a IV Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se nos dias 01 e 02 de outubro do ano de 2003, em Brasília, sob os auspícios da Secretaria de Estado de Ação Social.Art. 2º - Caberá a Comissão Organizadora, instituída conforme Resolução Ordinária n.º61/2003 a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2003

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Presidente em Exercício

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 22 de agosto de 2003
Processo: 113.001495/2003; Interessado: MAX-FER COMERCIAL LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R$137,66 (cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) à Empresa MAX-FER COMERCIAL LTDA.
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 552, DE 15 DE AGOSTO DE 2003
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1°, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: LUIS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Processo: 055-003359-2003, Prontuário: 00264419080/DF, Categoria: "D", Infração: art. 175, 261 § 1º do CTB, Período: 05(cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CRISTINO NETO RAGEL, Processo: 055-002171-2003, Prontuário: 00493619878/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONALDO BIANCHI JULIANO JUNIOR, Processo: 055-005700/2003, Prontuário: 00953504594/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SINAIR FERREIRA PEIXOTO JUNIOR, Processo:055-006219-2003, Prontuário: 00573480114/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TADEU HENRIQUE SILVA LIMA, Processo: 055-007762-2003, Prontuário: 02097317806/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCONDES BARROS MENDONÇA, Processo:055-007231-2003, Prontuário: 00078141670/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IVALDO ARAGAO DE SOUSA, Processo: 113-002369-2003, Prontuário: 00180275405/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HIGOR CASELLA, Processo:055-003097-2003, Prontuário: 00242266317/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JAILSON FREITAS RAMOS, Processo: 113-000725-2003, Prontuário: 01132865600/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROBERIO OLIVEIRA ALMEIDA, Processo: 113-001813-2003, Prontuário: 00501565443/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 175 e 261 § 1º do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WILL ROBSON SOARES, Processo: 055-006988-2003, Prontuário: 00079971254/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SANDRO CESAR DE ALARCAO, Processo: 055-007222-2003, Prontuário: 00147584528/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADAMO ROCHA DO ESPIRITO SANTO, Processo: 055-005589-2003, Prontuário: 00721665854/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ABEDIAS LOBATO JUNIOR, Processo: 055-004844-2003, Prontuário: 01701983300/DF, Categoria: "B", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ GUSTAVO NARCISO, Processo: 055-005956-2003, Prontuário: 00152460159/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VANDERLAN RIBEIRO VIEIRA, Processo: 055-007760-2003, Prontuário: 00149845094/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAICO VICTOR BELARMINO DA SILVA, Processo: 055-004550-2003, Prontuário: 02455523430/DF, Categoria: "AB", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LOURENÇO JOSE CARDOSO, Processo: 055-007766-2003, Prontuário: 00628081874/DF, Categoria: "D", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO SANTOS DE ASSIS, Processo: 055-007751-2003, Prontuário: 00035632257/DF, Categoria: "AD", Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.
OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 555, DE 13 DE AGOSTO DE 2003
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1°, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(s) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: EDUARDO ALVES FARIA, Processo n.º: 113-002557/2003, Prontuário: 01423398194/DF, Categoria: "AB", Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO, Processo n.º: 055-006391/2003 Prontuário : 155564854/PI Categoria: "AB" , Infringência ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. VINICIUS ATAIDES DE SOUZA Processo n.º: 055-007900/2003 Prontuário : 01801854917/DF Categoria: "AB" , Infringência aos Artigos 244, III do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, Processo n.º: 055-003174/2003 Prontuário : 01783929041/DF Categoria: "AB" , Infringência ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. MARCOS ROGERIO GOMES DE MORAIS, Processo n.º: 055-005248/2003 Prontuário : 02455506105/DF Categoria: "A" , Infringência ao Artigo 244, I e 261,§1 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. DANIEL LOPES DE MARQUES, Processo n.º: 055-010385/2003 Prontuário : 01391795324/DF Categoria: "AB" , Infringência aos Artigos 244, II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. ERICO MARTINS RODRIGUES DA SILVA, Processo n.º: 055-009967/2003 Prontuário : 02707777313/DF Categoria: "AB" , Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. FABIANO PAULA TEIXEIRA, Processo n.º: 055-010271/2003 Prontuário : 00014059374/DF Categoria: "AD" , Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês. CLEOMAR DE QUEIROZ ROCHA, Processo n.º: 055-000365/2003 Prontuário : 02028478002/DF Categoria: "AB" , Infringência ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01(um) mês. JULIANO CESAR JARDIM, Processo n.º: 055-003176/2003 Prontuário : 02064592240/DF Categoria: "AB" , Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês,a partir do recolhimento da CNH. CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA, Processo n.º: 055-009068/2003 Prontuário : 01462082550/DF Categoria: "AB" , Infringência ao Artigo 244, III do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. ADEIR RODRIGUES DA SILVA, Processo n.º: 055-008392/2003 Prontuário : 01424876670/DF Categoria: "AC" , Infringência ao Artigo 244, I e 261,§1 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.
OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 558, DE 22 DE AGOSTO DE 2003
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 50/98 e 74/98 do CONTRAN e Portaria n.º 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço 159/2003 do DETRAN/DF, resolve: Suspender pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o registro de novos Centros de Formação de Condutores, conforme previsto no artigo 42 da Instrução de Serviço n.º 159/2003, até análise das condições sócio-econômicas de cada Região Administrativa quanto ao número de CFC's.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 559, DE 22 DE AGOSTO DE 2003
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos VIII, XL e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, resolve: 1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 510/2003, que apura os fatos constantes do processo nº 055.011985/2002; 2. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução de Serviço nº 529/2003, para avaliar o recurso constante do processo nº 055.000113/1991.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 07.08.2003
Às nove horas do dia sete de agosto do ano dois mil e três, no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Sala 26, Prédio da Defesa Civil, sob a Presidência do Conselheiro, ÁLVARO JOSÉ TELES PACHECO com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, AYR DE FARIA MATTOS, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, JOVANI TIMO, LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES e NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO foi realizada a décima quinta reunião. O Sr. Presidente designou os Conselheiros ALMIR e LUIZ RENATO para comporem as Comissões examinadoras de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para a condução de veículos automotores, no período de 1º.09 a 30.11.2003. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PELA PRESIDÊNCIA AOS CONSELHEIROS: ALMIR: 055.003418/2003 de Adriana Quintas Fittipaldi, 055.025496/2002 de Eliane Ferreira Pires, 055.004569/2003 de Claudio de Moura Magalhães, 055.003634/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 055.015730/2002 de Milena Ganzelevitch Gramacho, 055.009628/2002 do SITTRATER/DF, 055.025042/2002 do SITTRATER/DF, 055.025039/2002 do SITTRATER/DF, 055.003003/2003 de Francisco Alves Lobo, 055.000929/2003 de Maurilio Rodrigues de Oliveira, 055.000649/2003 de Juarez de Oliveira Soares, 055.003267/2002 de Francisco Augusto da Silva

Filho (jme) - AYR: 113.002344/2002 de Max Amaral da Costa (retorno de diligência), 055.014529/2002 de Fabiana Nascimento Pires da Silva (retorno de diligência), 055.001669/2003 de Delpio Batista Lopes, 055.001151/2003 de Angelo de Siqueira Zerbini, 055.007203/2003 de Manoel Diogenes Bessa, 055.007323/2003 de Crisson Wilson Sobral Feitosa do Prado, 055.007395/2003 da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, 055.009683/2002 de Gediael Cordeiro Leite, 055.007520/2003 de Francisco Eduardo Gonçalves, 055.004436/2003 de João Alberto Saraiva Coelho, 055.002170/2003 de Guilherme Copsta Santos, 055.023816/2002 de Glauco Ribeiro de Lucena, 055.025207/2002 de Osmar de Jesus Silva (jme) - FABIO: 113.006045/2002 de Antonio Carlos da Silva Pureza, 113.000213/2003 de Eider Marcos Antunes de Almeida, 113.005814/2002 de Helio Gomes da Rocha, 113.005792/2002 de Marcus Vinicius Schiochet Ippoliti, 113.001456/2003 de Marilene Brito Silva, 113.001999/2003 de Antonio Roberto Martins Cordeiro, 113.001979/2003 de Leoncio Carlos Medeiros, 113.001669/2003 de Luciano de Sousa Pontes, 113.002022/2003 de Maria Veraci de Sousa Caldas, 113.001954/2003 do SITTRATER/DF, 113.002046/2003 de João Pedro Londero - JONAS: 113.001446/2003 de Getulio David Borges (retorno de diligência), 055.015375/2002 de Jovelina Mendes Carvalho, 055.002071/2003 de Jose Eloir Chaikosky, 055.020413/2002 de Edineusa Rodrigues Neves, 055.023818/2002 de Viviane Rabelo Tavares de Almeida, 055.005883/2003 de Carlos Delano Soares de Andrade, 055.020889/2002 de Antonio Marcos da Costa (jme), 055.021815/2002 de Andrea Antony Gomes de Matos, 055.002200/2003 de Divino Ribeiro da Silva, 055.002962/2002 de Dalva de Carvalho Rio Preto, 055.004244/2003 de Jose Siqueira, 055.011657/2001 de Jose Marcio Cataldo dos Reis, 055.000277/2003 de Paula Assis de Miranda Ribeiro - JOVANI: 055.016015/2002 de Josimar de Sousa Freitas, 055.003747/2003 de Antonio Fernandes de Souza Filho, 055.005882/2003 de Bruno Borja Machado, 055.002896/2003 de Francisco de Assis Ferreira da Silva, 055.007060/2003 de Luis Fernando Veiga Avalone, 055.000190/2003 de Willy de Almeida Keller, 055.000745/2003 de Josefa Lopes Pereira, 055.007094/2003 de Ybere Eugenio Veiga, 055.000276/2003 da Consaer Consultoria Aeronautica Ltda, 055.001665/2003 de Maria Bernadete de Lima Souza Correia, 055.005357/2003 de Lazara Vieira Valadão - LUIZ RENATO: 055.004918/2003 de Leticia Ribeiro F. Quadra, 055.004400/2003 de Marius Cesar Caldeira Peixoto, 055.001750/2003 de Maria Judith Godinho Conceição, 055.001213/2003 de Flavio Bazzano Franco, 055.019979/2002 de Luciana Borelli Noronha, 055.025896/2002 de Antonio Barbosa Oliveira, 055.003299/2003 de Valter de Sousa Matos, 055.003515/2003 de Paolo Ricardo Dias Fernandes, 055.002627/2003 de Wesley Cassio Ferreira Lima, 055.021022/2002 de Luiz Dionisio, 055.001521/2003 de Valeria Bastos Blanco - NELITON: 055.020980/2002 de Adilson Sales da Silva, 055.004583/2000 de Francisco Ferreira de C. Filho, 055.013144/2002 de Nelio Cesar Souza Soriano (retorno de diligência), 055.020578/2002 de Maria Neide de Oliveira Martins (retorno de diligência), 055.021880/2002 de Marco Andre Dunley Gomes (retorno de diligência), 055.025595/2002 de Raquel do Carmo Oliveira, 055.003829/2003 de Rafael de Oliveira Gonçalves, 055.015722/2002 de Miriam Shimote Martins, 055.006474/2000 de Gilson Alberto Coelho, 055.009850/2002 de Glauco Alves e Santos (retorno de diligência), 055.015578/2002 de Fabio França Costa. DAS APRECIAÇÕES: O Conselheiro Almir Afonso de Freitas relatou os processos n.º: ALMIR: 113.006051/2002 de Marco Antonio Honorato de Souza Junior, 055.021265/2002 de Francine Barbosa Silva, 055.023680/2002 de Raioni Guerreiro Ferreira Carneiro, 055.024572/2002 de Valmir Barbosa da Silva, 055.022058/2002 de Antonio Torres de Almeida, 055.022455/2002 de Luciano Benoni Macedo, 055.019075/2002 de Jose Cordeiro da Silva, 055.012357/2002 de SITTRATER-DF, 055.013523/2002 de Andreia Magalhães de Deus, 055.023888/2002 de José Paulo Santos, 055.013583/2002 de Clayton Silva da Fontoura, 055.020438/2002 de Anderson Alves de Oliveira, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados, mantendo a(s) penalidade(s), 055.001784/2003 de Claudia Maria de Paula Carneiro, concluindo pelo provimento ao recurso do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.000423/2003 de Evelise Quadrado de Morais, concluindo pelo provimento ao recurso da interessada, cancelando a(s) penalidade(s), 113.005404/2002 de Sheila M achado Ribeiro, concluindo pelo retorno do processo ao DER, para as providências pertinentes, sem análise de mérito em razão da ausência de recurso para este Conselho, 055.024615/2002 de Sandro Rogerio Cardoso de Paulo, concluindo por não conhecer o recurso do interessado em razão da ausência de procuração que o legitime a postular, 113.001458/2003 de Adalberto Jorge Vasconcelos, não conhecendo o recurso do interessado em razão da intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro relator, o que prejudicou a análise de mérito por não atender ao que preceitua o art. 288, § 1º do CTB, 113.000721/2003 de Eder Manoel de Abreu, 055.002786/2002 de Maria do Socorro Velez, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de sua intempestividade, 055.015152/2002 de Dailton Pergentino de Sousa, 055.023092/2002 de Maria Imaculada Lopes de Luccas, 055.013569/2002 de Cristina Aparecida Sousa Meneses, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 113.001714/2003 do SITTRATER/DF, 055.001934/2003 de Ana Cristina Bittar de Oliveira, encaminhando os autos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Ayr de Farias Mattos relatou os processos n.º: 113.001606/2003 de Edvaldo Batalha de Sousa, 055.000811/2003 de Filomena Caixeta de Abreu, 055.003356/2002 de Jose Ednaldo Cavalcanti, concluindo pelo não provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, cancelando a(s) penalidade(s), 113.001829/2003 de Janice Amelia Guerra Knitter, concluindo pelo não provimento ao recurso da interessada, mantendo a(s) penalidade(s),113.005422/2002 de Walter Brey Neto, 113.005423/2002 de Walter Brey Neto, 055.002527/2002 de Raimundo Jose Ribeiro dos Santos Filho, concluindo pelo provimento aos recursos dos interessados, cancelando a(s) penalidade(s), 055.003905/2003 de Rodrigo Alessandro Nascimento Capilupe, concluindo por não conhecer o recurso do interessado em razão da ausência de procuração que o legitime a postular, 055.008324/2003 de Didier de Souza Junior, facultando-lhes novos exames a cargo de uma Junta Médica Especial, nos termos da Resolução 80/98-CONTRAN, 113.000264/2002 de Alberto da Cunha Bezerra, concluindo por manter a Decisão nº 620/2002-CONTRANDIFE, cancelando a(s) penalidade(s), 113.003657/2002 de Dercio Garcia Munhoz, 113.000016/2003 de Juarez Tavares de Araujo, 055.004245/2003 de Maria do Carmo Lopes de Aquino, 055.024906/2002 da CFC-B Bençao de Deus Ltda, 055.001524/2003 de Benjamin Caldas Beserra, 055.010829/2002 de Fabio Teixeira Bastos, 055.004858/2003 de Jose Clemente Filho, 055.000863/2003 de Kelcy Laine de Andrade Banholi, 055.024578/2002 de Irley Carlos Siqueira Quintanilha, 055.004347/2003 de Clayton Geraldo Mendonça de Castilho, encaminhando os processos ao DER e DETRAN, respectivamente, em diligência, 055.019155/2002 de Flavia Guimaraes Silva de Mello, encaminhando o processo ao DENATRAN, via DETRAN, em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Fábio de Pinho Costa relatou os processos n.º: 055.005353/2003 de Washington Romualdo Silva, 113.001678/2003 de Eduardo Alves Pereira, 055.001907/2003 do SITTRATER/DF, 055.002961/2003 de Rita de Cassia Pereira Pinto Homem, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados mantendo a(s) penalidade(s), 113.001797/2003 de Wellington de Queiroz, 055.022507/2002 de Jeferson Lino de Oliveira, 055.002854/2003 de Francisco Gomes Lopes, 055.003485/2003 de Jose Luiz Martins Bezerra, 055.002884/2003 de Mauro Amorim Silva, concluindo pelo provimento aos recursos do DER e DETRAN, respectivamente, mantendo a(s) penalidade(s), 113.001672/2003 de Heitor Pinto de Oliveira Sobrinho, não conhecendo o recurso do DER em razão de sua intempestividade, 055.026001/2002 de Marseno Alvim Martins, não conhecendo o recurso do interessado devido a intempestividade mencionada pela JARI, reiterada pelo Conselheiro relator, o que prejudicou a análise de mérito por não atender ao que preceitua o art. 288, § 1º do CTB, 055.001253/2003 de Eugenio de Oliveira Passos, não conhecendo o recurso do interessado em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.025922/2002 de Cid Moraes Franco, 055.022254/2002 de Luciane Reis Peixoto Serra, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jonas keslley Gonçalves Umbelino relatou os processos n.º: 055.004032/2003 de João de Deus Silva Carvalho, 055.000425/2003 de Iara Maria Maximo Nogueira, 055.002545/2003 de Marcos Philipe Morais Ribeiro, 055.003020/2003 de Roberto Parente de Matos, 055.006348/2003 de Alessandra Rossi, 055.000301/2003 de Severino Cosme da Silva, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.022128/2002 de Miriam Shimote Martins, 055.023449/2002 de Maria das Merces Parreira Rodrigues, concluindo pelo não provimento aos recursos das interessadas mantendo a(s) penalidade(s), 055.001718/2003 de Geyer Estaqueamento Ltda, concluindo pelo não provimento ao recurso do DETRAN, cancelando a(s) penalidade(s), 113.001016/2003 de Ivana Albano Nunes Dias, 055.016302/2002 de Marcos Valerio Firmino dos Santos, 113.000165/2003 de Francisco dos Santos Silva, não conhecendo os recursos dos interessados em razão de sua intempestividade, 113.001637/2003 de Osmar Joaquim Gomes, 113.000941/2003 de Eugenio de Oliveira Passos, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.004914/2003 de Fabricio Bombarda Guedes, 055.005384/2003 de Wilton Nascimento Borba, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Continuando, o Conselheiro Jonas comentou sobre o pedido de reconsideração do requerente Roberto Costa, referente ao Processo nº 113.002977/2002, face ao não julgamento do recurso pelo CONTRANDIFE em razão de sua intempestividade. Concluindo por não conhecê-lo com base no disposto do art. 290 do CTB. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Jovani Timo relatou os processos n.º: 055.018981/2002 de Marina Brochado, 055.018920/2002 de Ledison Ferreira Zanini, 055.002356/2003 de Gaspar Ferreira Filho, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.000492/2003 de Pierre Claudio Mendes de Oliveira, 113.005260/2002 de Emilena Tavares Santos Amorim, 055.015212/2002 de Edson Dias Pinheiro, concluindo pelo não provimento aos recursos dos interessados mantendo a(s) penalidade(s), 055.008907/2002 de Milena Ganzelevitch Gramacho, 055.016035/2002 de Sergio Faria Lemos da Fonseca Junior, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, bem como com base no disposto do art. 290 do CTB, 113.000133/2003 de Geraldo Leite Carvalho, concluindo pelo provimento ao recurso do interessado cancelando a(s) penalidade(s), 055.015289/2002 de Job Gomes Lucio Vieira, concluindo pelo provimento parcial do recurso do interessado, cancelando a NI nº P000109891 e mantendo as NIs nº K000000592, Q000124882, P000113655, R000720517, R000730523, Q000089680, respectivamente, 113.000023/2003 de Moaci Justino da Silva, 055.003938/2003 de Ricardo Pedroza Martirena, 055.025838/2002 de Georges Zayat, 055.022743/2002 de Graciana Batista do Nascimento, 055.020443/2002 de Marcelo de Velasco e Silva, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Luiz Renato Fernandes Rodrigues os processos n.º: 055.003704/2003 de Antonio Augusto Pacheco, 055.002508/2003 de Heiltor Cesar Pimenta Junior, 055.002215/2003 de Alessandra Castro Rodrigues, 055.011103/2002 de Maria de Lourdes Borges Aguiar, 055.008880/2002 de Marques Roberto Miranda de Oliveira, 055.021076/2002 de Carlos Andre Costa Lima, 055.010422/2002 de Jorge Nazareno Veiga, 055.024400/2002 de Jose Pulquerio Lemos Leitao, concluindo pelo provimento aos recursos do DETRAN, mantendo a(s) penalidade(s), 055.000166/2003 de Maria Virginia Paiva de Almeida Auceli, concluindo pelo provimento ao recurso da interessada, cancelando a(s) penalidade(s), 055.025498/2002 de Marcondes Moreira de Araujo, 055.021834/2002 de Neusa Teresinha Bergamo, não conhecendo os recursos dos interessados em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.010181/2002 do SITTRATER/DF, 055.004825/2003 de Amilcar Joao de Almeida Gramacho, 055.003841/2003 de Osvaldo Jose D'Andrea Teixeira, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres

foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. O Conselheiro Neliton Português de Assunção relatou os processos n.º: 055.001170/2003 de Renato de Lima Franca, concluindo pelo não provimento ao recurso do interessado mantendo a(s) penalidade(s), 055.004969/2003 de Margarida Maria Weyl da Costa, 055.020484/2002 de Irene Calvete Neumann Gonçalves, não conhecendo os recursos das interessadas em razão da não comprovação do(s) recolhimento(s) do(s) valor(es) da(s) penalidade(s) de multa, como preceitua o art. 288, § 2º do CTB, 055.005388/2003 de Wilton Nascimento Borba, concluindo por não conhecer o recurso do interessado em razão da ausência de procuração que o legitime a postular, 055.012359/2002 de SITTRATER/DF, 113.004944/2002 de João Batista dos Santos, 055.025660/2002 de Carmelita Maria de Oliveira, 055.025116/2002 de Joil Duarte, 055.000555/2003 de Luiz Carlos Leite Cavalcante, 055.004056/2003 de Antonio Barbosa de Oliveira, 055.001894/2003 de Airton Ernani, 055.005402/2003 de Marconde Moreira de Araujo, 055.004828/2003 de Milena Ganzelevitch, 055.021864/2002 de Roberto Costa, 055.022944/2002 de Emerson Pereira Duarte, encaminhando os processos ao DETRAN em diligência. Após a explanação do relator os pareceres foram colocados em votação e, por unanimidade, foram aprovados. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente propôs ao plenário a realização de uma reunião extraordinária, no dia 18 do corrente mês e ano, para discutir sobre a vigência e aplicação da Lei nº 2.347/99. A proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, foi aprovada. Continuando, informou ao plenário que o Processo nº 055.018319/2002, da Associação das Empresas Coletoras de Entulhos de Obras, retornou ao DETRAN com a Resolução nº 48/2003-CONTRANDIFE anexada aos autos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: a) Ofícios nº 0002821/2003 e 0002823/2003 da 1ª JARI/DETRAN encaminhando os Demonstrativos de Atividades referente aos meses de maio e junho de 2003. Nada mais havendo a consignar eu, Fátima Rejane Nobre Sidou, lavrei a presente ata que, foi lida e aprovada na mesma reunião, dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente. ALVARO JOSÉ TELES PACHECO – Presidente.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 18.08.2003

Às nove horas do dia dezoito de agosto do ano dois mil e três, no SIA Trecho 08, Lotes 170/180, Sala 19, Prédio da Defesa Civil, sob a Presidência do Conselheiro, ÁLVARO JOSÉ TELES PACHECO com a presença dos Conselheiros: ALMIR AFONSO DE FREITAS, AYR DE FARIA MATTOS, FABIO DE PINHO COSTA, JONAS KESLLEY GONÇALVES UMBELINO, LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES e NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO foi realizada a reunião extraordinária. Ausente, justificadamente, o conselheiro JOVANI TIMO. Aberta a Sessão, deu inicio a discussão do plenário quanto a vigência e aplicação da Lei nº 2.347/99. A Lei n. 2.347, de 13 de abril de 1999 encontra-se vigente, o problema diz respeito à eficácia da referida Lei que foi republicada em 27 de abril de 1999. Na realidade, o grande cerne da controvérsia diz respeito ao fato de que o legislador utilizou-se do vocábulo "Ficam", trazendo com isto grande problema para a hermenêutica jurídica, pois a polêmica insurge justamente em saber se referida norma possui efeitos retroativos limitando-se até a data de sua última publicação (27/04/1999) ou também deve ser aplicada para os fatos futuros supervenientes. Primeiramente, o julgado do Supremo Tribunal Federal utilizado como paradigma para o entendimento adotado pelo DETRAN não entrou no mérito da ADIN proposta pelo Governador do Distrito Federal, isto porque a competência da Câmara Legislativa sobre este tema ora analisado se refere à competência municipal, sendo certo que o remédio (ADIN) não pôde ser utilizado para desconstituir leis municipais. Logo, não houve qualquer orientação jurisprudencial que pudesse dar azo a interpretação de que referidas normas não se encontram mais em vigor. Aliás o próprio autor da ADIN entendeu alhures, como exposto no Relatório do acórdão, que referida Lei não contempla somente eventos pretéritos, mas também dispõe de eventos futuros e era justamente com base nisto que o Governador do Distrito Federal propôs a ADIN nº 1.812-9. Na verdade, não fica difícil inferir que a intenção do legislador (fim teleológico) é justamente coibir a vontade exacerbada do Poder Público em arrecadar. Tanto que, no intuito justamente de assegurar ao administrado em face do arbítrio desarrazoado da Administração, referida Lei inibiu qualquer conduta que viesse prejudicar ou induzir o administrado em potencial erro, e por derradeiro, cometer a infração de trânsito. Na verdade, o vocábulo "Ficam" pode ser tanto analisado de forma que o Ilustre Ministro Ilmar Galvão entendeu e daí mesmo vigente não gozar mais de eficácia no mundo jurídico, como também pode ser analisada de outra forma, i.e., os efeitos da norma podem abarcar relações futuras, sim, ocorrendo a fenomenologia da incidência jurídica desta norma tributária com tempo indeterminado para reproduzir os efeitos nela previstos. Analisado os fatos, este Conselho resolve aprovar, por maioria, que considera os efeitos atinentes às punições futuras à data de publicação da Lei, porque o verbo "Ficam" encontra-se no presente do indicativo, e o § 2º dessa lei determina a sua entrada em vigor na data da sua publicação. Os Senhores Alvaro José Teles Pacheco e Luiz Renato Fernandes Rodrigues, votaram contra, por considerarem o caput do art. 1º da referida lei tratar apenas, tão somente, do cancelamento das multas de trânsito aplicadas, na forma nela descrita, até a data de sua publicação. Nada mais havendo a consignar eu, Ayr de Faria Mattos, lavrei a presente ata que, foi lida e aprovada na mesma reunião, dada sua conformidade vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente. ALVARO JOSÉ TELES PACHECO – Presidente.

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de agosto de 2003

PROCESSO: 150.000.977/2003; INTERESSADO: JB TYPHISTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JB TYPHISTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00103/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SAFARI DAS ARTES", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.717/2003; INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO BELMONTE DOS SANTOS; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ EDUARDO BELMONTE DOS SANTOS, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00104/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "SUBTERRÂNEOS", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.968/2003; INTERESSADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00105/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "UMA BANDA EM CADA ESCOLA", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.
PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 21 de agosto de 2003

PROCESSO: 150.001667/2002; INTERESSADO: ALEXANDRE FREDERICO FERREIRA ASHTON; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8502.0010 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 31.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R$ 16.203,92 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente à despesa com pagamento de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.
ARTHUR WINTHER SEABRA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma abaixo especificada de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 23.756 de 30 de abril de 2003.
DE: UO: 15101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
UG: 260101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
PARA: UO: 11101 - Secretaria de Estado de Governo
UG: 110101 - Secretaria de Estado de Governo
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.3200.8505.0023

Natureza de Despesa	Fonte	Valor R$
33.90.39	100	3.113.000,00

OBJETO: Realização de Publicidade e Propaganda do Distrito Federal

WELIGTON LUIZ MORAES — UO Cedente
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J.RORIZ — UO Favorecido

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 20.616 de 21 de setembro de 1999, considerando a manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário – PROMAI – PRG/DF, no processo nº 220.00.530/2001 e Decisão do TCDF nº 32/2003, item III, resolve: Revogar a autorização precária concedida á Federação de Bandeirantes do Brasil, referente à ocupação da área pública localizada na EQS 102/103.
AGRÍCIO BRAGA FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de agosto de 2003

PROCESSO: 0220.000.018/2003; INTERESSADO: BRASIL TELECOM; ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com serviço de telefonia convencional, para o mês de janeiro de 2003. (fatura 0301.27.384.687 e 0301.27.315.276). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 22 DE AGOSTO DE 2003.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994. RESOLVE: ANULAR o Termo de Autorização de Uso nº 177/2003, datado de 15/07/2003, referente ao processo nº 141.001.892/1999, celebrado entre a Administração Regional de Brasília e a Autorizatária Glenda Frota de Negreiros, representando Joaquim Gomes Pereira, na qualidade de Proprietário, para a ocupação de área pública no SHC/SUL CL Quadra 307, Bloco "D", Loja 03, por descumprimento do item III da Cláusula Sétima do presente Termo.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA / RA-I, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XLV do Art. 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246, resolve: Estabelecer as seguintes diretrizes no que diz respeito à ocupação a título precário de área pública:

1 -Não mais serão expedidos Termos de Autorização de Uso para ocupação a título precário de áreas públicas lindeiras a lotes de uso comercial na Região Administrativa de Brasília - RA-I, excetuando-se aqueles emitidos para os lotes de Postos de Lavagem e Lubrificação – PLL e Postos de Abastecimento de Gasolina – PAG, que possuam projeto aprovado de acordo com o item 5.1.4 do Decreto no 19.072 de 6 de março de 1998;

2 -Os alvarás de funcionamento para os estabelecimentos com ocupação de área pública somente serão emitidos a título precário, pelo prazo de 12 meses, devendo ser exigida a comprovação do recolhimento atualizado do preço público pelo uso de área pública, bem como da Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública – TFUAP, conforme estabelecem o Decreto no 17.079 de 28 de dezembro de 1995 e a Lei Complementar no 336 de 6 de novembro de 2000, respectivamente;

3 -Em relação ao item anterior, deverão constar no campo OBSERVAÇÕES do Alvará de Funcionamento as dimensões da área pública ocupada e o seguinte texto: O PRESENTE DOCUMENTO NÃO RECONHECE A OCUPAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA INFORMADA ABAIXO, ESTANDO O OCUPANTE DA MESMA SUJEITO À APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 22 de agosto de 2003

PROCESSO N º: 146.000.931/99; INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília - CEB ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal e Portaria de Descentralização nº 20 – SUCAR/RA XVI, de 18 de agosto de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R$ 226.172,11 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos), em favor do credor acima, relativo ao pagamento de Faturas de Manutenção de Energia Elétrica nas Áreas Públicas da RA XVI, referente aos meses de maio a dezembro de 2001 e janeiro de 2002, faturas nº 34585228, 35079752, 35637208, 36450564, 36930358, 37523492, 38312507, 39970390 e 40941171, respectivamente, a conta de dotação própria, elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade nº 15.452.3100.8507.0039 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG para as providências de sua alçada.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais e Região Administrativa XI - Cruzeiro, de acordo com a Portaria n.º 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I						R$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
R E D U Ç Ã O						
ANEXO À PORTARIA N.º 50						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				20.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000980	0062	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	20.000	20.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				35.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000368	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.13	100	25.000	
			31.90.92	100	10.000	35.000
2003AC00397					TOTAL	55.000

ANEXO II						R$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º 50						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				20.000
04.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000980	0062	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.30	100	20.000	20.000
190113/00001	38113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				35.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000980	0118	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.11	100	35.000	35.000
2003AC00397						55.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA N°. 3775*, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1706/91, Aposentadoria, MARIA DO SOCORRO CASTILHO P. PERDIGAO; 4517/94, Pensão Civil, ALZIRA OLIVEIRA BARNABE; 6088/96, Aposentadoria, JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUZA; 8149/96, Aposentadoria, Terezinha de Jesus Pantoja Henrique; 4561/98, Aposentadoria, Eliane Ferreira Camargo; 1229/99, Aposentadoria, Maria das Dores de Figueiredo Souza; 883/00, Aposentadoria, Nanci Trindade Araújo; 1843/00, Aposentadoria, Ivonete Ferreira de Barros; 330/03, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências; 577/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação;

Conselheiro Ronaldo Costa Couto: 4099/96, Aposentadoria, MARIA LEIDE DE PAIVA VARELA;

Conselheiro Jorge Caetano: 494/94, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF, Advogado(s): Lavinia dos Santos M. Santiago, Tânia Neiva Rizzo; 5259/94, Aposentadoria, JOSE DO PATROCINIO CAMPOS; 6370/95, Representação, PROC. CLAUDIA F. O. PEREIRA; 197/01, Representação, Deputada Distrital Lúcia Carvalho;

Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 3533/89, Aposentadoria, MATILDES FREITAS SIMAS; 8272/96, Reforma (Militar), José Pereira de Rezende; 672/99, Aposentadoria, Mirian Lucia Takeuchi; 151/01, Tomada de Contas Especial, PMDF; 554/01, Admissão de Pessoal, Procuradoria-Geral do DF; 1131/01, Pensão Civil, Alaor Ribeiro Filho; 957/02, Pensão Civil, Alaor Ribeiro Filho; 105/03, Licitação, 3ª ice - Divisão de Acompanhamento; 762/03, Licitação, Secretaria de Ação Social; 1005/03, Pensão Civil, Maria da Luz de Sena;

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 3690/93, Pensão Civil, FRANCISCA ROSA DA SILVA; 569/94, Aposentadoria, WEDNER MOREIRA CAVALCANTE; 2256/94, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5756/94, Tomada de Contas Especial, SEFP; 220/95, Aposentadoria, MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA; 323/95, Revisão de Concessão, DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; 7848/96, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, RA XVII - Riacho Fundo; 4553/97, Tomada de Contas Especial, DEFER; 945/99, Estudos Especiais, 3ª ICE - Div. Audit.; 2502/00, Tomada de Contas Especial, SEMARH; 1163/01, Estudos Especiais, CICE; 768/02, Tomada de Contas Especial, SES; 1587/02, Tomada de Contas Anual, RA IX;

(*) Elaborada conforme o art. 5° da Res. 122, de 28.11.2000

Emissão em 25/08/2003 14:07 (conforme inciso II do art. 2° da Res. TCDF n°. 122).